MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE PARK EM MADEIRA NO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ (CAP)

Junho – 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO **4**
2. OBJETO **4**
3. OBJETIVO **4**
4. OBJETIVO ESPECÍFICO **5**
5. LOCALIZAÇÃO **5**
6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS **5**
6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 6
7. CONSIDERAÇÕES GERAIS **7**
7.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS 9
7.2. QUANTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS 9
8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS **9**
8.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 9
8.2. SERVIÇOS PRELIMINARES 9
8.2.1. Aluguel de Contêiner 9
8.2.2. Limpeza manual de vegetação 10
8.3. MOVIMENTOS DE TERRA 10
8.3.1. Locação da obra 10
8.3.2. Compactação 10
8.4. FUNDAÇÕES 10
8.4.1. Piso de concreto armado 11
8.4.2. Acabamento polido 12
8.5. ELEMENTOS DA PISTA DE SKATE PARK 14
8.6. LIMPEZA FINAL 17
8.6.1. Transporte de entulho 17
9. INSPEÇÃO **17**
9.1. COMUNICAÇÃO (Kick off) 17
9.2. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA 18
10. PRAZO **18**
11. CRONOGRAMA DE OBRA **18**
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA **19**

12.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 21
12.2. DIÁRIO DE OBRA 22
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 22
14. FISCALIZAÇÃO DA OBRA 23
15. GARANTIA 24
16. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS 24
17. PAGAMENTO 25
18. OBSERVAÇÕES 26
19. CONSIDERAÇÕES GERAIS 27
19.1. CÁLCULO DE BDI 27
20. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS E REFERENCIAS 27
21. ANEXOS 28

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para **EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO DE PISTA DE SKATE PARK EM MADEIRA NO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ (CAP),** sendo os seguintes serviços previstos: Administração Local, Serviços Preliminares, Movimentos de Terra, Fundação, Elementos da Pista de Skate (5) e Limpeza Final.

O Sesc tem como com caráter a melhoria contínua dos serviços ofertados aos seus usuários, objetivando a continuidade dos processos culturais e esportivos.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em construção de pista de skate park em madeira no centro de atividades de Poconé (CAP).

O valor estimado para a execução do objeto desta licitação é conforme a **planilha orçamentaria em anexo**, sendo este o preço máximo admitido como proposta nesta licitação.

3. OBJETIVO

O termo de referência é, parte integrante de um grupo de projetos e anexos, o qual tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente a necessidade da execução do serviço, assim como suas particularidades. Constam no presente termo de referência: a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

4. OBJETIVO ESPECÍFICO

Este termo destina-se as especificações técnicas presentes, orientar e apresentar dados técnicos para a contratação de empresa especializada em construção civil e especialidades técnicas para a unidade do Sesc Pantanal denominada **Centro de Atividades de Poconé (CAP),** conforme especificações e projeto arquitetônico anexo.

5. LOCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser realizados em área do **Centro de Atividades de Poconé**, município de Poconé, distante aproximada de 89 km do município de Cuiabá/MT.

Faz-se necessário a visita técnica programada para averiguação e entendimento dos serviços a serem prestados na construção de pista de skate park em madeira no centro de atividades de Poconé (CAP).

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas participantes da pesquisa de preços, deverão apresentar os documentos abaixo exigidos para sua efetiva participação:

- Carta Proposta de Preços
- Planilha Orçamentária
- Anexo VII

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), respeitando-se o valor máximo admitido conforme o item 2 deste Termo de Referência.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que porventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica se faz necessário a apresentação de alguns itens comprobatórios:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em nome da Licitante e de seu (s) responsável técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de engenharia civil.

- Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura da licitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), no CREA/CAU da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obra(s) e serviço(s) semelhantes ao objeto desta licitação, experiência comprovada na execução dos serviços relacionados a construção do objeto, com no mínimo de área de execução de 30 m² de reforma ou construção, ou conforme for indicado no edital de concorrência.

- Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância por certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O (s) atestado (s) quando de subempreitada, só será admitido acompanhado da autorização do contratante.

- È de conhecimento que os serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certame licitatório são

a) confecção de guarda corpo.

b) piso em concreto 15MPa preparo mecânico com armação em tela soldada.

c) execução de estrutura metálica em metalon.

d) concreto polido com equipamentos apelidados de “helicópteros”.

e) execução de piso com maderit compensado naval e

f) pintura em estrutura metálica e madeira.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A pista de skate park é um ambiente recreativo construído especialmente para a prática do Skate. Podem conter half-pipes, corrimãos, rampas entre tipos de obstáculos.

O design do projeto em um papel fundamental de transformar espaços vagos, em melhores possibilidades de convívio no dia a dia com as pessoas.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, detalhes e/ou especificações dadas por escrito.

Somente ocorrerão modificações nos projetos e serviços após autorização de fiscalização.

A construtora assumirá inteira responsabilidade pela execução, acabamentos, resistência e estabilidade da construção e executará a obra com materiais de primeira linha e qualidade comprovadas, fornecendo todos os materiais especificados.

Serão tomadas as precauções para garantir a estabilidade de prédios vizinhos, evitando danos às canalizações, redes e pavimentações de áreas adja-centes, e a segurança dos operários e transeuntes durante a execução; fornecidos os equipamentos mecânicos e ferramentais necessários; providenciado o transporte de materiais e serviços, dentro e fora do canteiro.

Deverá ser refeito todo e qualquer serviço que, a critério da fiscalização, estiver em desacordo com as especificações, com a qualidade de execução ou dos materiais empregados, sem ônus para o contratante.

Será mantido na obra o boletim diário dos serviços executados, a disposição da fiscalização.

A obra somente será iniciada após a legalização da empresa junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, obtenção de alvará de licença junto à Pre-feitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópias das GRPS com a relação de pessoal na obra e apresentação de ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

A empresa executante é responsável pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes dos funcionários, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho e Equipamentos (EPI's); da segurança de máquinas e equipamentos; e da prevenção de incêndio, com o uso de extintores adequados.

- A obra será mantida permanentemente limpa, devendo o entulho ser transportado para caçambas; durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra para veículos e pedestres. É de inteira responsabilidade da empresa executante apresentar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

OBS: A Fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.

Todos os serviços e quantificações deverão ser cuidadosamente analisados, não sendo admitida cobrança de serviços e medições extras sem justificativa plausível. As dúvidas em relação aos serviços e/ou projeto deverão ser acertadas antes do início da obra.

7.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2. SERVIÇOS PRELIMINARES
3. MOVIMENTOS DE TERRA
4. FUNDAÇÃO
5. ELEMENTOS DA PISTA
6. LIMPEZA FINAL

7.2. QUANTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As quantificações dos serviços estão descritas na planilha orçamentaria.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração de uma obra é uma das etapas de maior importância na construção civil, geralmente ela é feita por um engenheiro ou arquiteto que fica responsável por desenvolver o projeto e por acompanhar a execução e garantir que o resultado final esteja de acordo como projetado inicialmente. Existem casos em que não há acompanhamento tão próximo do arquiteto ou engenheiro e acaba ficando por sua conta mesmo de estar diariamente na obra e fazer o acompanhamento do processo de execução, consumo de materiais e outros detalhes.

8.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

8.2.1. Aluguel de Contêiner

Deverá ser providenciada pela CONTRATADA o aluguel de container durante o período da obra.

8.2.2. Limpeza manual de vegetação

O empreiteiro procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nela existente.

Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos durante o andamento da obra.

8.3.MOVIMENTOS DE TERRA

8.3.1. Locação da obra

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela empresa a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto.

A empresa será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

8.3.2. Compactação

O aterro deverá ser nivelado, regularizado e compactado com placa vibratória (“sapo”) conforme níveis indicados pelo projeto. Todo o terreno deverá ser rigorosamente compactado antes do início da execução das estruturas. Após a compactação, o aterro deverá ser modelado para formar os planos e as superfícies conforme o detalhamento do projeto.

Nas superfícies planas, o terreno deverá receber após a compactação um lastro de brita corrida, compactada (98% do proctor normal), para evitar movimentação e imprevistos no piso.

8.4.FUNDAÇÕES

As fundações a executar serão conforme projeto estrutural, obedecendo aos projetos específicos.

8.4.1. Piso de concreto armado

Será executado piso de concreto com concreto moldado in loco, FCK 15 MPa, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Além do acabando convencional será feito acabamento polido para piso com desempenadeira.

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente os seus projetos estruturais, sem deixar de atender ao disposto das normas brasileiras em vigor; NBR 8953; NBR 12 655; NBR 7212; NBR 5738; NBR 7223; NBR 12 654 e outras;

É de responsabilidade da empresa contratada apresentar o laudo de resistência do concreto, e este deverá fornecer um resultado do fck no mínimo igual ao especificado no projeto.

Antes da concretagem deverá ser comunicado o técnico fiscal para junto com o técnico responsável realizar a conferência das bitolas das armaduras e o posicionamento das mesmas em relação aos projetos, a conferencia das medidas e a posição das fôrmas, verificando suas dimensões e armaduras, certificada a limpeza das fôrmas e a vedação das juntas, assim como a conferência do dimensionamento do escoramento para que o mesmo possa suportar o peso das fôrmas, ferragens e do concreto a ser aplicado;

Será obrigatória a presença do responsável técnico pela execução da obra. ***Caso o técnico executor não esteja presente durante a concretagem o fiscal poderá paralisar a concretagem em qualquer tempo.***

Quando o lançamento de concreto for interrompido, e assim, formar-se uma junta de concretagem, deve ser tomado as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

O tempo do transporte do concreto decorrido entre o início da mistura (a primeira adição de água) até a entrega deve ser fixado de maneira que até o fim da descarga seja no máximo de 150 minutos, ficando este sobre a responsabilidade do técnico executor da obra;

As superfícies expostas devem ser molhadas continuamente para fazer o processo de cura.

A armação do piso será feita de tela de aço soldada nervurada CA-60, Q-92, (1,48 kg/m2), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 60 m de comprimento, espaçamento da malha = 15 x 15 cm, a armação não poderá estar em contato com o solo deverá ser previsto um tarugo ou espaçador.

JUNTA DE DILATAÇÃO

Após o corte das juntas de dilatação dos painéis, com disco de serra, será feito o preenchimento completo destas com poliuretano. As juntas serradas deverão ser executadas de forma a nunca formarem ângulos menores que 90 graus.

8.4.2. Acabamento polido

Antes limitado a locais de tráfego intenso de veículos pesado como fábricas e centros logísticos, bem como áreas de estacionamento de veículos em prédios, shoppings e aeroportos, o piso de concreto hoje ocupa salas, quartos e cozinhas em projetos residenciais.

Apesar de menos exigente quanto ao desempenho, quando comparado com o uso industrial, o concreto polido para uso residencial também possui um traço específico que permite a realização do acabamento com equipamentos apelidados de “helicópteros”, atingindo a resistência e tonalidade desejadas.

Será utilizado um endurecedor mineral de base cimentícia para piso de concreto em toda a área projetada.

Quando a superfície de concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa, lançar sobre a superfície aspersão mineral cimentícia.

Passar a desempenadeira mecânica de concreto munido de disco de flotação, formando uma cama de nata de cimento na superfície.

Realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal a do sarrafeamento, sendo que a cada passada sobrepor em 50% a anterior.

Para garantir um bom resultado, após a aplicação o concreto deve ser nivelado. Em seguida, o piso recebe os cortes para dilatação, procedimento que ajuda a evitar patologias como fissuras e desplacamentos.

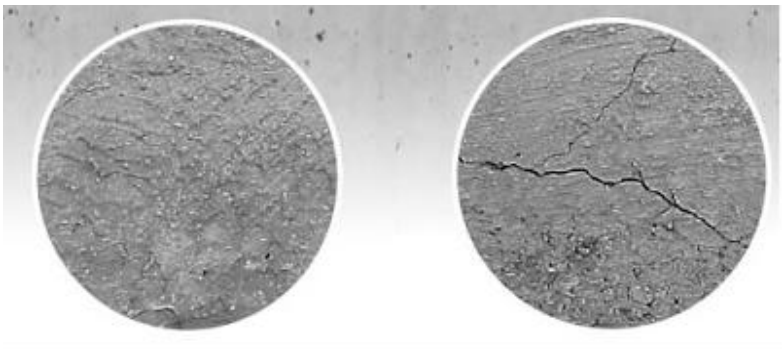

O polimento só ocorre após a secagem e têm o objetivo de nivelar e conferir maior resistência a impactos, além de tornar o piso brilhante. A superfície, por ser lisa, não necessita de cuidados especiais com limpeza, dispensando o uso de abrasivos que podem manchar e danificar o piso.

O termo movimento de terra pode ser definido como o conjunto de operações de escavações, carga, transporte, descarga, compactação e acabamento executados a fim de passar-se de um terreno em seu estado natural para uma nova configuração desejada.

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil da superfície adequada à execução da obra.

Os aterros deverão ser compactados mecânica ou manualmente, em camadas, umidificadas, condizentes com o tipo de compactação, nunca, porém, superior a 20 cm.

8.5. ELEMENTOS DA PISTA DE SKATE PARK

A Pista Skate Park com seus elementos será confeccionada em madeira compensada naval de 10 mm com base em concreto com as diretrizes descritas abaixo:

01- **Estrutura Internas** - com metalon de 20 x 30, com espessura de 1,5 mm distanciados de **no máximo 30 centímetros** para maior resistência aos impactos causados pelos atletas nas estruturas. A seguir foto meramente ilustrativa para a estrutura metálica a ser implantada.

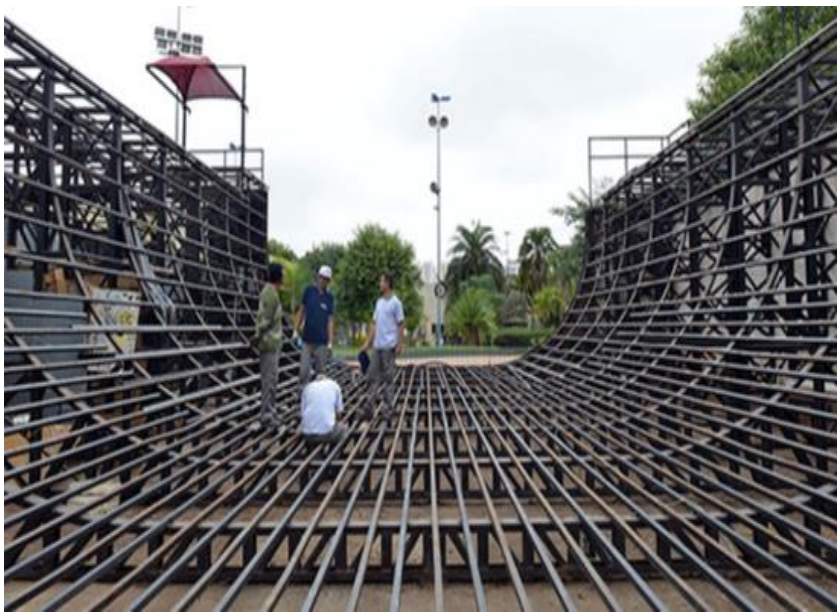

02- **Revestimento externo** - O revestimento externo das estruturas deverá variar para as estruturas curvas e planas deverá ser feito com placas de compensado naval de 18mm de espessura. A foto é meramente ilustrativa.

03 - **Instalação de coping** (tubo de ferro 1 1/2") - Nos obstáculos do tipo "quarter" deverá ser instalados ferros de 1 1/2" chumbados nas estruturas com parafuso de aço.

04 - **Instalação de chapas de entradas** - No início das rampas deverá ser com chapa de ferro de 30 cm de largura para entrada do skatista no obstáculo. As chapas deverão ser chumbadas na estrutura interna com parafusos de aço.

05- **Aplicação de verniz nas estruturas** - Todas as estruturas internas e laterais deverão receber a aplicação de verniz naval para proteção das intempéries. As estruturas de revestimento onde as rodas do skate estarão em atrito, devem recebem verniz por questões de segurança do atleta skatista.

06 - **Instalação de guarda corpo nos obstáculos do tipo quarter** - O guarda-corpo é feito em metal com chumbados nas estruturas com parafusos de aço.

07 - **As pinturas** - deverão ser iniciadas com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável, estando às superfícies a serem pintadas completamente secas e isentas de quaisquer imperfeições. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura que se destina.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo 2 (duas) demão da tinta indicada, cabendo a responsabilidade da empresa contratada a total cobertura da superfície, sendo conveniente observar um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida deverão ser removidas e executadas novamente.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido, para posterior verificação do técnico fiscal.

8 - **Pintura com tinta esmalte sintético -** aplicada no guarda corpo e corrimão, depois de executada pintura antiferruginosa aplicar duas demão de tinta esmalte sintético alto brilho, na cor a definir.

8.6. LIMPEZA FINAL

A Obra deverá ser entregue completamente limpa, tanto interna quanto externamente. Serão removidas manchas, salpiques de argamassa, tinta e outros, com produtos químicos adequados a cada caso.

8.6.1. Transporte de entulho

O entulho deverá ser retirado da obra e transportado para um mesmo ponto onde será acumulado para ser transportado pela empreiteira para fora do local da obra. Neste caso específico deverá a contratada obedecerá a legislação Municipal vigente. Poderá a contratada efetuar a retirada do entulho gerado pela obra através de caçambas locadas, ficando a seu critério e expensas, a forma de execução deste serviço e destinação final.

9. INSPEÇÃO

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

9.1. COMUNICAÇÃO (Kick off)

Antes do início das obras, o CONTRATANTE convocará reunião com a CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO, para repasse das suas diretrizes de gestão da obra e do padrão de qualidade esperado para o empreendimento.

Antes dessa reunião, que ocorrerá após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fazer uma inspeção no local, identificando as possíveis interferências, como fundações, áreas externas, redes de abastecimento de água e energia, cercas etc.

Toda comunicação que tratar de assuntos técnicos relacionados à execução da obra, deverá ser encaminhada para a FISCALIZAÇÃO, para procedimentos subsequentes junto ao CONTRATANTE.

A comunicação e o encaminhamento de documentos só deverão ocorrer através de instrumentos formais (carta, e-mail, protocolos e/ou diário de obras).

9.2. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa executante é responsável pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes dos funcionários, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho e Equipamentos (EPI's); da segurança de máquinas e equipamentos; e da prevenção de incêndio, com o uso de extintores adequados.

10. PRAZO

O prazo máximo para a entrega do objeto, fornecimento mais a instalação, **será de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida.

11. CRONOGRAMA DE OBRA

O cronograma físico-financeiro apresentado pela contratante é referencial, tendo como limite o prazo total apresentado.

O modelo apresentado no edital de licitação deve ser adotado pela contratada, incluindo o valor com o BDI.

No cronograma de execução dos serviços estão computados os dias de chuva ociosos, tomando-se por base a média histórica do município ou da região, em conformidade com os dados fornecidos pelo CPTEC/INPE e pela EMBRAPA.

Os períodos de trabalho considerados contemplam de no mínimo 44 horas semanais.

Caso a contratada verifique que não poderá cumprir os prazos estipulados em seu cronograma, deverá ser solicitado à fiscalização o trabalho em finais de semana ou em horários noturnos, em todos os casos sem ônus para a contratante, isto é, a expensas da contratada, que deverá, para fins de se adequar àquele cronograma, aumentar o número de equipes nos serviços críticos.

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá providenciar um plano de gestão da obra, assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela gestão, que deverá contemplar as datas de aquisições e entregas de materiais/equipamentos no canteiro de obras, bem como a execução de subitens dos serviços mais relevantes para o período, tendo em vista cumprir o cronograma físico financeiro.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a obra e até seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

a) sua negligência, imperícia ou imprudência.

b) falta de solidez nos trabalhos, encontrada mesmo após o término do Contrato, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro.

c) imperfeição ou insegurança da obra, conforme art. 441, do Código Civil Brasileiro.

d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.

e) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução das obras e serviços.

f) ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros e subcontratados.

g) acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra, ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva).

Analisar criteriosamente todas as plantas de arquitetura disponibilizadas, e realizar as instalações segundo estas plantas.

Arcar com todas as despesas de: transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPIs e EPCs.

Fornecer material e executar o serviço de acordo mensurado de acordo com levantamento in loco a ser desenvolvido.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta.

Manter durante a execução dos serviços, equipe devidamente uniformizada e em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás, inclusive com os devidos equipamentos de proteção individual.

Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

Prever todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços.

Efetuar os serviços de acordo com os elementos contidos neste termo e condições constantes da Proposta Vencedora.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído.

Atender prontamente todas as solicitações contidas neste Termo de Referência.

Arcar com os custos de todo o material necessário à produção e instalação do objeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta.

O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizado.

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Sesc ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA.

12.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá providenciar o preenchimento e pagamento da ART/RRT de sua responsabilidade, concernente a: execução da área de ampliação, área de reforma, execução dos projetos executivos (instalações elétricas e mecânicas) e “as Built” relacionados aos serviços contratados. Os dados deverão ser retirados das ARTs/RRTs dos projetos pertencentes aos profissionais da empresa projetista. Caberá a CONTRATADA a observância do prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para apresentação da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra. A critério da CONTRATADA, as ART referentes aos serviços de elétrica e mecânica, deverão ser apresentadas em até 10 dias antes do início dos respectivos serviços.

12.2. DIÁRIO DE OBRA

Este documento deverá registrar as ocorrências diárias da obra. A CONTRATADA deverá confeccioná-lo obrigatoriamente, sem ônus para o Sesc, em 02 (duas) vias, sendo as duas últimas destacáveis. O diário não poderá sair do local dos serviços durante o período de execução. O diário de obra deverá ser preenchido e assinado somente pelo profissional responsável técnico preposto e pela fiscalização. A ausência do livro no canteiro de obras é considerada como descumprimento de obrigações contratuais motivo para ocorrência de penalidades. Este item não possui medição específica em planilha, visto que, faz parte dos serviços administrativos da obra previstos e remunerados pelo BDI. Distribuição de vias: 1ª via: retirada pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, devendo acompanhar a medição. 2ª via: via do CONTRATADO

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou sustando aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado Contratada.

Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, a execução de serviços diversos não abrangidos por este Contrato, para execução no mesmo local, durante a vigência deste. Neste caso, a CONTRATADA não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços.

14. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, qualidade, custos e segurança.

A Fiscalização do CONTRATANTE poderá recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações do projeto, ordenando sua imediata remoção do canteiro de obras, bem como o afastamento de qualquer empregado ou subempreiteiro da CONTRATADA, a bem dos serviços.

A Fiscalização do CONTRATANTE poderá rejeitar serviços que não correspondam às condições pactuadas, cabendo à CONTRATADA refazê-los dentro de 24 horas da notificação que, para tanto, lhe for feita, correndo por sua conta, todas as despesas daí decorrentes.

Em caso de demora, ou recusa, no cumprimento dessas medidas, o CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução dos reparos, descontados o seu custo do primeiro pagamento a ser feito, imediatamente após, à CONTRATADA, ou, não havendo pagamento a fazer, descontar das importâncias retidas em decorrência da Cláusula Terceira deste Contrato.

A CONTRATADA dará ciência imediata ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, de toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços, além de registrá-las no Diário de Obras.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, cujas reclamações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

A CONTRATADA manterá na obra um Diário de Obras, onde serão lançados todos os fatos, especialmente as datas do início da obra e dos términos de cada etapa de serviço. O livro será rubricado pela Fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA na obra.

15. GARANTIA

O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de execução, incluindo eventuais avarias bem como desprendimento da pintura, bolhas e etc, mesmo após aceite da contratante. O prazo de garantia deve contar a partir do recebimento final do serviço.

16. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações referidas na Cláusula Nona do presente Contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pela Fiscalização. Os serviços que, a conselho da Fiscalização, não apresentarem condições de aceitabilidade, serão rejeitados cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas.

Concluída a obra, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, para fins de recebimento. Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao recebimento daquela comunicação, procederá o CONTRATANTE à vistoria geral das obras e estando estas em condições de serem recebidas, lavrar-se-á "Termo de Recebimento Provisório".

O "Termo de Recebimento Definitivo" será firmado até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após nova vistoria da Fiscalização do CONTRATANTE. Se os serviços executados estiverem em condições de serem aceitos pelo CONTRATANTE, mediante comprovação do pagamento da contribuição devida ao INSS, FGTS e PIS, relativos ao período de execução da obra, bem como a apresentação do "HABITE-SE" e todas as demais licenças pertinentes à obra, será feita a devolução das retenções pelo CONTRATANTE, pelo saldo que apresentarem.

O recebimento definitivo das obras, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes das disposições constantes no art. 618 do Código Civil Brasileiro, respondendo esta, durante 05 (cinco) anos, a partir do recebimento

definitivo da obra, pela solidez e segurança dos serviços executados, não só em razão do material e mão-de-obra, mas também do solo.

A CONTRATATA tem, ainda, responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, sendo também responsável pela reparação do dano, conforme previsto no art. 441 do Novo Código Civil e art. 12 do Código de Defesa do Consumidor.

No caso de execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações, ou ainda, inadimplemento de qualquer obrigação contratual, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato com perdas e danos.

17. PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa vencedora. Será efetivado em parcela única, conforme ordem de compra emitida.

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, contendo:

- Discriminação detalhada dos serviços.
- Destaque dos valores dos serviços realizados, caracterizados pelos eventos concluídos, percentuais aplicados de materiais, equipamentos e mão-de-obra e retenções legais, tais como: INSS, ISS e outros.

Somente serão faturados e pagos os serviços efetivamente realizados e liberados pela fiscalização da obra.

Contingências que impliquem em redução de serviços e serviços previstos que, porventura, não sejam executados, não serão pagos

Para fins de emissão de nota todos os documentos fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO devem ser emitidos e enviados ao Sesc Pantanal impreterivelmente até o dia 20 (vinte) do mês, após essa data as notas fiscais deverão ser emitidas a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente. Documentos fiscais emitidos fora do prazo ora informado não serão recebidos.

Serão exigidos os seguintes documentos para pagamento:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização.
- Relatório fotográfico.
- Planilha de medição.
- Nota Fiscal.
- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção.
- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual.
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI.

No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto deste Contrato, bem como o lucro da CONTRATADA.

18. OBSERVAÇÕES

A contratada deverá conferir todas as medidas no local, CAP, citado no item 5, antes do início das atividades, e validar as características da localidade com a contratante.

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1. CÁLCULO DE BDI

O BDI deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preço. Deve ser aberto, ou seja, informando todos os índices adotado em sua composição, conforme preconizado em legislação, atendendo, em especial:

- Decreto 7.983/2013 (Decreto do Executivo) 08/04/2013 2 - Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.
- Acórdão TCU 2622/2013 - Plenário.
- Lei Federal 13.161/2015 - CPRB.

O Consumo de Energia Elétrica caberá a contratada arcar com os custos do consumo de energia elétrica durante o período de execução da obra.

O Consumo de Água/Esgoto caberá a contratada arcar com os custos do consumo de água/esgoto durante o período de execução da obra.

Todos os materiais deverão estar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

A proposta orçamentária apresentada pela Contratada deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

20. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS E REFERENCIAS

Os serviços serão executados pela CONTRATADA obedecendo rigorosamente aos desenhos dos projetos, detalhes e especificações, todos devidamente rubricados pelos responsáveis, bem como indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

21. ANEXOS

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE BDI

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
ITEM	**FAIXA**	**% APLICADO**
A – Administração Central	3,8% a 4,67%	4,00%
B – Custos Financeiros	0,5% a 1,50%	0,60%
C – Seguros	0% a 0,42%	0,23%
D – Riscos	0% a 0,5%	0,40%
E – Garantias Contratuais	0% a 0,42%	0,23%
F – Lucro Operacional	3,83% a 9,00%	9,00%

TRIBUTOS		
ITEM	**FAIXA**	**% APLICADO**
G – PIS	0,65%	0,65%
H – COFINS	3,00%	3,00%
I – ISSQN	2,5% a 5,00%	4,00%

BDI (%):	**24,50%**
DATABASE:	**MAI/2018**

Fórmula de Cálculo *(conforme Acordão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário):*

$$BDI = \frac{\left(1 + (AC + S + R + G)\right)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Obs.: A proponente deverá apresentar seu próprio cálculo de BDI, considerando o valor de 24,50% como limite máximo a ser considerado em sua proposta comercial.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - PADRÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	1,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,97%		
B2	Feriados		4,69%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,93%		
B4	13º Salário		10,86%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,32%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		8,49%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,19%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,66%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,83%	
C5	Indenização Adicional			0,44%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				17,09%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,46%
SUB-TOTAIS (GERAL)		37,80%	45,20%	15,24%	17,55%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				115,79%	

ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Sesc Pantanal
CNPJ: 33.469.164/0330-44

Obra
CAP - PISTA DE SKATE_V1

Bancos
SINAPI - 04/2019 - Mato Grosso
SEINFRA - 026 - Ceará
SETOP - 01/2018 - Minas Gerais
IOPES - 03/2019 - Espírito Santo

B.D.I.
Padrão - 24,5%
Equipamento - 15,39%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,70%
Mensalista: 73,48%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 6.903,64	100,00% 6.903,64
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.382,60	100,00% 2.382,60
3	MOVIMENTOS DE TERRA	100,00% 6.090,94	100,00% 6.090,94
4	FUNDAÇÃO	100,00% 44.206,32	100,00% 44.206,32
5	ELEMENTO 1	100,00% 13.578,93	100,00% 13.578,93
7	ELEMENTO 3	100,00% 8.076,18	100,00% 8.076,18
8	ELEMENTO 4	100,00% 1.064,95	100,00% 1.064,95
9	ELEMENTO 5	100,00% 18.890,37	100,00% 18.890,37
10	ELEMENTO 6	100,00% 20.367,12	100,00% 20.367,12
11	LIMPEZA FINAL	100,00% 1.878,72	100,00% 1.878,72
Porcentagem			100,0%
Custo			123.439,77
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			123.439,77

100.087,74
23.352,03
123.439,77

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇAO DE PISTA DE SKATE PARK EM MADEIRA NO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ (CAP)

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, bem como de execução.

Local ....., ..., de..... de 2019.

_____

Assinatura do Responsável
(Carimbo / CREA / Assinatura)